



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a aquisição.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	(069) 99329-9144
1. Identificação da necessidade	
<p>Identifica-se a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de água mineral e de gás de cozinha (GLP) para atendimento às rotinas administrativas e institucionais, abrangendo o consumo de servidores, vereadores e público atendido nas dependências do órgão, bem como o suporte às atividades de copa/cozinha (preparo de café, água quente e demais necessidades correlatas em reuniões, sessões e eventos). Trata-se de itens de consumo recorrente e indispensáveis para manter condições adequadas de saúde, higiene, bem-estar e funcionamento regular do ambiente de trabalho e de atendimento, evitando desabastecimento, improvisos operacionais e aquisições emergenciais fora do planejamento.</p>	
2. Descrição da necessidade a ser contratado	
<p>Trata-se de demanda para fornecimento continuado e sob demanda de água mineral natural sem gás, nas apresentações garrafão retornável de 20 (vinte) litros e copo descartável de 300 (trezentos) ml (caixa com 48 unidades), bem como de gás liquefeito de petróleo (GLP) – botijão P13 (13 kg), abrangendo recargas e 01 (uma) unidade de botijão (vasilhame/casco) completo com recarga. A inclusão de 01 (um) botijão P13 (vasilhame/casco) completo com recarga justifica-se para manter unidade reserva/contingência, tendo em vista que o órgão dispõe atualmente de apenas 01 (um) botijão, o que pode ocasionar desabastecimento durante a troca/recarga. A medida assegura continuidade do atendimento das rotinas de copa/cozinha, evitando interrupções e aquisições emergenciais.</p> <p>Os itens destinam-se ao abastecimento interno para consumo e atendimento nas dependências do órgão, além de suporte às rotinas administrativas e institucionais, garantindo condições adequadas de funcionamento e atendimento. O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade do órgão, com produtos dentro do prazo de validade, embalagens íntegras e lacradas, e entrega em condições adequadas de transporte e manuseio, observadas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis (ANVISA/ANP).</p> <p>Os quantitativos estimados para o exercício de 2026 foram definidos com base na demanda prevista e em margem de segurança para variações de consumo, visando evitar desabastecimento e aquisições emergenciais.</p>	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

Quantitativos estimados (2026):

- 240 garrações (20 L) de água mineral natural sem gás (retornáveis);
- 90 caixas (48 un.) de água mineral natural sem gás em copo descartável de 300 ml;
- 4 recargas de GLP (13 kg) para botijão P13;
- 1 botijão P13 (vasilhame/casco) completo com recarga de GLP (13 kg).

3. Justificativa da necessidade

A contratação justifica-se por se tratar de itens de consumo indispensáveis ao abastecimento interno e ao suporte das atividades rotineiras e institucionais do órgão, assegurando condições mínimas de funcionamento, bem-estar e atendimento nas dependências administrativas. A água mineral é necessária para garantir hidratação e condições adequadas de permanência de servidores, vereadores e público atendido, especialmente durante expedientes prolongados, reuniões, sessões e demais eventos institucionais.

O GLP (P13) é necessário ao funcionamento de equipamentos de copa/cozinha, quando aplicável, viabilizando o preparo de bebidas e o apoio às rotinas internas. A ausência desses insumos pode ocasionar desabastecimento, interrupções pontuais, improvisos operacionais e aquisições emergenciais fora do planejamento. Registra-se que a previsão de 01 (um) botijão P13 completo com recarga atende à necessidade de reserva operacional, pois o órgão possui somente 01 (um) botijão, e durante a recarga/substituição pode haver indisponibilidade temporária de GLP. Assim, a unidade reserva garante continuidade das atividades internas e maior previsibilidade de abastecimento ao longo do exercício.

Assim, a contratação busca assegurar regularidade de fornecimento, atendimento aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas aplicáveis e previsibilidade de abastecimento ao longo do exercício de 2026, contribuindo para a continuidade do suporte administrativo e para a adequada prestação do serviço público.

4. Classificação da demanda

Classificação da demanda:

- Tipo de objetivo: Suprimento institucional (apoio administrativo/operacional – abastecimento interno);
- Característica: Contratação de itens de consumo recorrentes, com fornecimento continuado e sob demanda (água mineral e GLP), sem inovação tecnológica e com especificações padronizadas;

Grau de prioridade: MÉDIA

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante

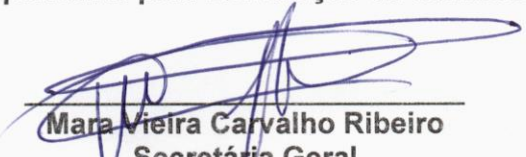
Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 13 de janeiro de 2026.

Responsável pela formulação da demanda


Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral

Portaria 073/2025/GP



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL**

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.